



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 1 de 60

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Editais	25
Vigilância Sanitária	37
Cancelamento de Licenças	37
Licenças	38
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT	39
Atos Administrativos	39
Regimentos e deliberações	39
Poder Legislativo	60
Atos Legislativos	60
Atos	60

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 2 de 60

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.751, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal nº 3.391, de 24 de novembro de 2021.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei nº 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas) para aquisição combustível direcionada a frota da saúde, conforme repasse pela Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução SS nº 155.

Considerando que a Lei nº 3.557, de 01 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção Básica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte	Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.39-02	300.0092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	120.000,00
TOTAL					120.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse a ser feito pela Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.335, de 22 de julho de 2021 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre

as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 01 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em, 01 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.752, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para aquisição de material para manutenção de bens móveis e imóveis, material elétrico e eletrônico, produtos de limpeza e higienização, manutenção de veículos, entre outros materiais de consumo;

Considerando que a Lei nº 3.559, de 01 de novembro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Almoxarifado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.03.11	3.3.90.30-01	Material Consumo	04.123.037-2.021	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), são provenientes do superávit



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 3 de 60

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.335, de 22 de julho de 2021 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 01 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 3.754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 493.300,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação de pessoal e encargos.

Considerando que a Lei n.º 3.416, de 17 de janeiro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.300,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos reais), para atender à

seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.07.07	3.1.91.13-02	Obrigações Patronais - Intra OFSS	12.361.066-2.035	75.300,00
01.07.08	3.1.90.11-02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.365.067-2.036	105.400,00
01.08.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.122.070-2.039	88.000,00
01.08.01	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais - Intra OFSS	10.122.070-2.039	21.500,00
01.08.02	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.301.071-2.040	152.000,00
01.08.02	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais - Intra OFSS	10.301.071-2.040	36.200,00
01.08.06	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.301.072-2.041	7.200,00
01.08.06	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais - Intra OFSS	10.301.072-2.041	7.700,00
TOTAL				493.300,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.07.07	3.1.90.04-02	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	12.361.066-2.035	40.000,00
01.07.07	3.1.90.96-02	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	12.361.066-2.035	35.300,00
01.07.08	3.1.90.04-02	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	12.365.067-2.036	85.100,00
01.07.08	3.1.90.13-02	Obrigações Patronais	12.365.067-2.036	20.300,00
TOTAL				180.700,00

II - R\$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais) são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude da Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 4 de 60

Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.335, de 22 de julho de 2021 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 01 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de dezembro de 2022

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.755, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas) para suplementar dotação relacionada ao pagamento do Pasep.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
056 -	Obrigações Tributárias e	100.000,00
3.3.90.47-01	Contributivas	
TOTAL	=====è	100.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação da Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados no valor de R\$

100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 01 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 13.982, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/12/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
João do Carmo Canuto Junior	Motorista	26/04/2021 a 25/04/2022	30 dias
José Carlos Boccardo	Mecânico	20/04/25019 a 19/04/2020	30 dias
Lupercio Pizoli Junior	Leiturista	09/06/2019 a 08/06/2020	10 dias
Nathalia da Silva Andrade	Coordenador de Assistência Social	01/09/2018 a 31/08/2019	05 dias
Renata Ferreira Dias	Psicólogo	12/08/2020 a 11/08/2021	10 dias
Selma Aparecida Conrado	Escriturário	01/04/2020 a 31/03/2021	20 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.983, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 5 de 60

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/12/2022, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Flavio Donizetti	Operador de	05/02/2018 a	30 dias
Pimenta Ferreira	Máquinas	04/02/2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 06 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 06 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.984, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDORA.*

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5919/2022, de 23/11/2022.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30.11.2022.

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora pública municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Ana Maria Avarino	Escriturário	13/02/2008 a 12/02/2013	1ª parc. 2ª parc.	60 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 06 de dezembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 06 de dezembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 6 de 60

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 214/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 04/10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos no município de Tambaú/SP

Contratado: ANDREIA APARECIDA PEREIRA 32490967843 ME

CNPJ: 28.353.618/00001-54

Valor Total: R\$ 15.260,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta reais)

Dotação: Funcional Programática: unidade orçamentária: 01.06.00, unidade executora: 01.06.01, fonte: 01, funcional programática: 13.392.050-2.024, elemento de despesa: 3.3.90.39; unidade orçamentária: 01.06.00, unidade executora: 01.06.01, fonte: 01, funcional programática: 13.392.050-2.023, elemento de despesa: 3.3.90.39; unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.01, fonte: 01, funcional programática: 12.361.060-2.027, elemento de despesa: 3.3.90.39; unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 01, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 3.3.90.39

Modalidade: Pregão presencial 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 227/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 10/11/2022

Objeto: Doação, com encargos, de terreno público, destinado à implantação e operacionalização de indústrias, comércios e prestação de serviços, objetivando o Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município, previsto nas Leis Municipais nº. 2.978 de 06 de março de 2018 e 3.171 de 29 de novembro de 2019.

Contratado: FLOREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA.

CNPJ: 31.003.485/0001-09

Modalidade: Concorrência Nº 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 228/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 18/11/2022

Objeto: Contratação da empresa Liandro Silva Alves 37427765842, habilitada no chamamento de credenciamento nº 02/2022 "pratas da casa", para apresentação de artes cênicas com 05 ou mais integrantes, pelo período mínimo de 01 (uma) hora, para a realização da Festa Afro e Festcap que acontecerá nos dias 12 a 20 de novembro, no município de Tambaú/SP.

Contratado: LIANDRO SILVA ALVES 37427765842

CNPJ: 21.352.911/0001-58

Valor Total: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.06.00, Unidade Executora: 01.06.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 13.392.050-2.023, Elemento Despesa: 3.3.90.39

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 229/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 21/11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico e de ciclofaixas em vias urbanas, no município de Tambaú/SP, na Rua João Caiafa, no bairro Vila



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 7 de 60

Padre Donizetti; Rua Rafael Caiafa, no bairro Jardim Terras de Santo Antônio e na Avenida José Gatto, por meio do Contrato de Repasse n.º 913632/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Tambaú/SP, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, conforme especificação contida em memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos.

Contratado: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Valor Total: R\$ 382.331,47 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 05, Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Modalidade: Tomada de Preços nº 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 230/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 28/11/2022

Objeto Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos

Contratado: ARGOS LTDA. EPP

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Valor Total: R\$ 2.594,86 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Dotação: Funcional programática: unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 01, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 05, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; e unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.01, fonte: 01, funcional programática: 12.361.060-2.027, elemento de despesa: 4.4.90.52

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 231/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 28/11/2022

Objeto Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos

Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Valor Total: R\$ 610,26 (Seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos)

Dotação: Funcional programática: unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 01, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 05, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; e unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.01, fonte: 01, funcional programática: 12.361.060-2.027, elemento de despesa: 4.4.90.52

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 232/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 8 de 60

Data do Contrato: 28/11/2022
Objeto Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos
Contratado: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.552.540/0001-02
Valor Total: R\$ 1.944,03 (Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos)
Dotação: Funcional programática: unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 01, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 05, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; e unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.01, fonte: 01, funcional programática: 12.361.060-2.027, elemento de despesa: 4.4.90.52
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 233/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 28/11/2022
Objeto Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos
Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Valor Total: R\$ 4.196,40 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Dotação: Funcional programática: unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 01, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 05, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; e unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.01, fonte: 01, funcional programática: 12.361.060-2.027, elemento de despesa: 4.4.90.52
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 234/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 28/11/2022
Objeto Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos
Contratado: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 11.094.173/0001-32
Valor Total: R\$ 3.098,00 (Três mil e noventa e oito reais)
Dotação: Funcional programática: unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 01, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.02, fonte: 05, funcional programática: 12.365.061-2.029, elemento de despesa: 4.4.90.52; e unidade orçamentária: 01.07.00, unidade executora: 01.07.01, fonte: 01, funcional programática: 12.361.060-2.027, elemento de despesa: 4.4.90.52
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 89/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 79/2022
ATA nº 209/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais de construção e afins
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 05/10/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 9 de 60

Detentora: ALINE NICÁCIO – ME

CNPJ n.º 680.020.453.116

Lote	Quant.	Unid.	Codig.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	800	Unid.	128	Cal para pintura dolomítico branco, acondicionado em sacos com 8 Kg. MARCA: TRADICAL	14,47	11.576,00
2	2.000	Saco 50Kg	489	Cimento Portland Composto CP-II 32 MPA MARCA: CAMPEÃO	35,99	71.980,00
Valor Total:						R\$ 83.556,00

Cota exclusiva

Lote	Quant	Unid.	Codig	Descrição detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
14	300	m³	10452	Pó de Pedra; abaixo de 1/8"; isento de torrões de argila e qualquer impurezas; com frete incluso CIF MARCA: CARRASCOZA	151,43	45.429,00
15	500	M³	13656	Bica Corrida MARCA: CARRASCOZA	124,39	62.195,00
Valor Total:						R\$107.624,00
Total (principal e exclusiva):						R\$ 191.180,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 42/2022

ATA n.º 233/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresa para confecção de uniformes, tipo Jaleco e Colete.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 10/11/2022

Detentora: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

CNPJ n.º 15.781.435/0001-98

Lote	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do item	R\$ Unit.	R\$ Total
01	100	Unid.		Jaleco no tecido tricoline passa fácil (73% algodão e 27% poliéster), gramatura 120 gr/m2, na cor branca, manga curta com logo da Prefeitura e nomes bordado, gola esporte, abertura frontal com 5 botões, dois bolsos maiores na parte inferior do jaleco e um com bordado e identificação na parte superior esquerda do jaleco. Tam do P ao GG. MARCA: INDASEG	76,58	7.658,00
Total :						R\$ 7.658,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 10 de 60

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 90/2022

ATA n.º 234/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais compras de Materiais de construção e Afins

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 10/11/2022

Detentora: ALINE NICÁCIO – ME

CNPJ n.º 14.304.445/0001-70

Lote	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	2.000	M³	4640	Cascalho; de cava; isento de terra e quaisquer impurezas; proveniente de rocha alterada tipo basalto e/ou diabásio, cujo grau de intemperismo apresente características de modo que a mesma possa ser utilizada como agregado para solo brita para base de pavimentação asfáltica, como também para lastro em estradas vicinais não pavimentadas; com frete incluso CIF, incluindo seu carregamento e transporte até a cidade de Tambaú SP. MARCA: MRV	71,42	142.840,00
Valor Total					142.840,00	

Cota exclusiva

Lote	Quant.	Unid.	Codig	Descrição detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
13	20	Balde ou Lata de 18 litros		Selador tinta predial; base de emulsão acrílica. MARCA: QUALYVINIL	87,00	1.740,00
14	100	M²		PISO Cerâmico; antiderrapante; na cor branca, PEI 4; MARCA: TRIUNFO	27,72	2.772,00
Valor Total (principal + reserva)						R\$ 147.352,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 90/2022

ATA n.º 235/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais compras de Materiais de construção e Afins

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 10/11/2022

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

CNPJ n.º 16.643.797/0001-85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 11 de 60

Lote	Quant.	Unid.	Codig	Descrição detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
11	20	Lata de 18 litros		TINTA LATEX PVA COR BRANCO; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme norma NBR 11702 E NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 200m ² /demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número de lote. MARCA: TOPCRIL	130,00	2.600,00
12	20	Lata de 18 litros		TINTA LATEX PVA COR GELO; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme norma NBR 11702 E NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 200m ² /demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número de lote. MARCA: TOPCRIL	140,00	2.800,00
Valor Total						R\$ 5.400,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 90/2022

ATA n.º 236/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais compras de Materiais de construção e Afins

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 10/11/2022

Detentora: JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME

CNPJ n.º 32.056.188/0001-86

Lote	Quant.	Unid.	Codig	Descrição detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
15	50	M ²		Piso Revestimento de parede; na cor branca MARCA: FORMIGRÊS	20,00	1.000,00
16	6.000	Unid.	52	Tijolo comum MARCA: OLARIA 2 IR	0,45	2.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 12 de 60

Valor Total	R\$ 3.700,00
--------------------	---------------------

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 90/2022

ATA nº 237/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais compras de Materiais de construção e Afins

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 10/11/2022

Detentora: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME

CNPJ n.º 12.269.178/0001-11

Lote	Quant.	Unid.	Codig	Descrição detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
17	6.000	Unid.	24139	Tijolo Baiano MARCA: MORANDIM	0,84	5.040,00
18	1	Unid.		Cortador profissional de pisos; para cortar pisos cerâmicos e porcelanatos até 10 mm de espessura. .Sistema de separação na parte superior do carro guia; .carro-guia em alumínio injetado; .guias em aço carbono niquelado proporcionando maior durabilidade; .Rodel cortante com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto de tungstênio (wídia) .sistema de separação em aço e tratado termicamente para maior vida útil; barra de encosto em plástico injetado; limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos; base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó; suporte das guias em alumínio injetado. MARCA: CORTAG	170,10	170,10
Valor Total						R\$ 5.210,10

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 90/2022

ATA nº 238/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais compras de Materiais de construção e Afins

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 10/11/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 13 de 60

Detentora: SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ n.º 23.655.332/0001-00

Lote	Quant.	Unid.	Códig	Descrição detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
02	20	Galões de 3,6 litro		Tinta esmalte sintético; cor vermelha; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3 ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto. MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.	65,00	1.300,00
03	20	Galões de 3,6 litro		Tinta esmalte sintético; cor tabaco; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto. MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.	65,00	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 14 de 60

04	20	Galões de 3,6 litro	<p>Tinta esmalte sintético; cor amarelo; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.</p>	65,00	1.300,00
05	20	Galões de 3,6 litro	<p>Tinta esmalte sintético; cor laranja; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.</p>	65,00	1.300,00
06	20	Galões de 3,6 litro	<p>Tinta esmalte sintético; cor verde folha; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação</p>	65,00	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 15 de 60

			<p>conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.</p>		
07	20	Galões de 3,6 litro	<p>Tinta esmalte sintético; cor gelo; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.</p>	65,00	1.300,00
08	20	Galões de 3,6 litro	<p>Tinta esmalte sintético; cor branco; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e</p>	65,00	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 16 de 60

				condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto. MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.		
09	20	Galões de 3,6 litro		Tinta esmalte sintético; cor azul frança; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto. MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.	65,00	1.300,00
10	20	Galões de 3,6 litro		Tinta esmalte sintético; cor preta; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.3. ; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfície internas de madeira ferro, alumínio e galvanizados; diluí-	65,00	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 17 de 60

				do sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto. MARCA/FABRICANTE: SUPREMA COR/SUPERAÇÃO IND. E COM.		
Valor Total						R\$ 11.700,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 91/2022

ATA nº 239/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para realização de exames diagnósticos em ressonância magnética aos pacientes do sus

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 28/11/2022

Detentora: FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO

CNPJ n.º 60.499.365/0002-15

Lote	Item	Quant	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	1	30	Serv.	207010064	Ressonância magnética de crânio (c/ contraste)	392,18	11.765,40
	2	20	Serv.	207010064	Ressonância magnética de crânio (s/ contraste)	334,16	6.683,20
	3	5	Serv.	207010030	Ressonância magnética de coluna cervical-pescoço (c/ contraste)	392,18	1.960,90
	4	10	Serv.	207010030	Ressonância magnética de coluna cervical-pescoço (s/ contraste)	334,16	3.341,60
	5	6	Serv.	207020027	Ressonância magnética de membro superior unilateral (ombro, mão, punho, cotovelo) (c/ contraste)	392,18	2.353,08
	6	10	Serv.	207020027	Ressonância magnética de membro superior unilateral (ombro, mão, punho, cotovelo) (s/ contraste)	334,16	3.341,60
	7	10	Serv.	207010048	Ressonância magnética de coluna lombosacra (c/ contraste)	392,18	3.921,80
	8	30	Serv.	207010048	Ressonância magnética de coluna lombosacra (s/ contraste)	334,16	10.024,80
	9	15	Serv.	207030022	Ressonância magnética de bacia pelve abdomen inferior (c/ contraste)	390,65	5.859,75
	10	15	Serv.	207030022	Ressonância magnética de bacia pelve abdomen inferior (s/ contraste)	331,02	4.965,30
	11	15	Serv.	207030014	Ressonância magnética de abdomen superior (c/ contraste)	390,65	5.859,75
	12	15	Serv.	207030014	Ressonância magnética de abdomen superior (s/ contraste)	331,02	4.965,30
	13	10	Serv.	207010	Ressonância magnética de ouvidos e mas-	392,18	3.921,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 18 de 60

			064	tóides (c/ contraste)		
14	10	Serv.	207010 064	Ressonância magnética de ouvidos e mastóides (s/ contraste)	334,15	3.341,50
15	10	Serv.	207030 022	Ressonância magnética de quadril (c/ contraste)	392,18	3.921,80
16	10	Serv.	207030 022	Ressonância magnética de quadril (s/ contraste)	334,16	3.341,60
17	20	Serv.	207030 030	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) - (coxa, joelho, pé, ...) (c/ contraste)	392,18	7.843,60
18	80	Serv.	207030 030	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) - (coxa, joelho, pé, ...) (s/ contraste)	334,15	26.732,00
19	15	Serv.	207020 035	Ressonância magnética de tórax (c/ contraste)	390,65	5.859,75
20	5	Serv.	207020 035	Ressonância magnética de tórax (s/ contraste)	331,02	1.655,10
21	5	Serv.	207010 056	Ressonância magnética de coluna torácica (c/ contraste)	392,18	1.960,90
22	10	Serv.	207010 056	Ressonância magnética de coluna torácica (s/ contraste)	334,16	3.341,60
TOTAL						R\$ 126.962,13

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 56/2022

ATA n.º 240/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de concreto usinado

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/11/2022

Detentora: CARLOS DONIZETTI DE OLIVEIRA EIRELI EPP

CNPJ n.º 21.021.133/0001-14

Lote	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do Item	R\$ Unit.	R\$ Total
01	100	M³	8355	Concreto Usinado FCK/MPA 20 Marca: FIT CONCRETO	430,00	43.000,00
02	100	M³		Concreto Usinado FCK/MPA 30 Marca: FIT CONCRETO	459,50	45.950,00
03	100	M³	38333	Concreto Usinado FCK/MPA 15 Marca: FIT CONCRETO	418,33	41.833,00
TOTAL						R\$ 130.783,00

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato n.º 148/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 09/11/2022

Contratado: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 12.269.178/0001-11

Objeto do Termo: Acréscimo de até 25% do valor inicial (R\$ 28.899,54 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro reais), correspondente a 22,80%)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 19 de 60

Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a reforma do estádio nico martins localizado à Avenida Angelina Lepri Biasoli esquina com a Rua Monsenhor João Correa de Carvalho s/n, do município de Tambaú – SP, por meio de recurso do Ministério da Economia – emenda parlamentar n.º 202190890002.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 27.812.120-2.067, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte 05 e Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte 01

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2022

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Contrato nº 160/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 11/11/2022

Contratado: J H AR CONDICIONADOS LTDA. EPP

CNPJ: 29.468.112/0003-15

Objeto do Termo: Alteração da marca do produto, de "York" para "Elgin".

Objeto do contrato: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/2022

Lote	Qtd.	Unid	Cód	Descrição detalhada do objeto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	38	Unid		Ar condicionado Split Hi – wall Digital Inverter, modalidade ciclo frio , capacidade de 24.000 BTUS , alimentação 220 V , potência de refrigeração mínima 2.070 W, vazão de ar no mínimo 1.120 m ³ /h, classificação energética (INMETRO) classe A, condensador horizontal, tecnologia do compressor inverter, cor BRANCO , deve possuir timer, regulador de velocidade de ventilação, sleep, Swing, turbo, memória, filtro antibactéria, proteção anti – corrosão, controle remoto, frequência 60 hz. Tolerância das medidas de + ou – 5% e Garantia mínima de 3 anos . MARCA: ELGIN MODELO: HVFI24B2IA/HVFE24B2IA	4.144,00	157.472,00
Valor Total					R\$ 157.472,00	

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Contrato nº 91/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 16/11/2022

Contratado: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 298.500.408-07

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o valor da frequência para R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), conforme Decreto Municipal nº 2066/2011

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios para os serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção da piscina, situada no Centro Municipal de Convivência do Idoso "Clarice Joaquim" localizados na Avenida José Gatto, nº1.761, por um período de 12 (dose) meses; com frequência de 5 (dias) por semana.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.082-2.048, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 01

Modalidade: Pregão Presencial N.º 41/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 20 de 60

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 08/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 22/11/2022

Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Objeto do Termo: Acréscimo de serviços de até 25% do valor inicial (R\$ 745.289,59 (Setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), estimados para o total de 12 meses e R\$ 62.107,46 (Sessenta e dois mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos) por mês, correspondente a aproximadamente de 23,45%)

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum, etanol, diesel, diesel S-10, lubrificantes e filtros, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos pertencentes ao Município de Tambaú.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.123.037-2.021, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.029, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 02, Funcional Programática: 10.302.073-2.042, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 02, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01, Funcional Programática: 08.244.082-2.048, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01, Funcional Programática: 15.452.090-2.051, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01 e Funcional Programática: 26.782.152-2.073, Elemento de Despesa:

3.3.90.39, Fonte 01.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11 / 2022

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 103/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 30/11/2022

Contratado: J. P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 55.354.021/0001-05

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ultrassonografia Doppler laudado.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 / 202

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Contrato nº 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 25/10/2022

Contratado: Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária - INDEPAC

CNPJ: 04.956.591/0001-26

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 04 (quatro) meses.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de revisão e implementação de melhorias na legislação local que disciplina (a) a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 21 de 60

Estrutura Administrativa do Município de Tambaú, (b) a relação entre o ente federado e seus servidores, especificamente quanto (i) ao plano de cargos, funções e remunerações, (ii) à evolução funcional na carreira e (iii) à avaliação especial de desempenho.

Modalidade: Convite nº 08 / 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 22 de 60



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Relação de compras referente ao Mês de Novembro de 2022 - por data de liberação

Compras por Dispensa – Novembro 2022				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
745/2022	01/11/2022	EVOMAX COM E SERV DE EQUIP ODONT EIRELI	DISPENSA	R\$ 220,00
746/2022	01/11/2022	LUCIANO FINOTTI & CIA LTDA - ME	DISPENSA	R\$ 230,00
746/2022	01/11/2022	DIANI REGINA RICARDO 29137033808	DISPENSA	R\$ 1.400,00
747/2022	01/11/2022	PAPELARIA A ESCOLAR LTDA - EPP	DISPENSA	R\$ 1.937,50
748/2022	01/11/2022	RUGINSK & RUGINSK C. E P. DE SER LTDA ME	DISPENSA	R\$ 1.250,00
749/2022	01/11/2022	MATEUS VETARE DOS SANTOS	DISPENSA	R\$ 540,00
750/2022	01/11/2022	RUGINSK & RUGINSK C. E P. DE SER LTDA ME	DISPENSA	R\$ 1.400,00
751/2022	01/11/2022	RUGINSK & RUGINSK C. E P. DE SER LTDA ME	DISPENSA	R\$ 4.400,00
765/2022	01/11/2022	FUND P/O VEST DA UNIV EST PAUL JULIO	DISPENSA	R\$ 11.396,98
755/2022	04/11/2022	LOJAS MINATEL LTDA	DISPENSA	R\$ 498,00
756/2022	04/11/2022	JCB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA - ME	DISPENSA	R\$ 3.562,48
757/2022	04/11/2022	LILIAN GOMES SALGADO 39338813827	DISPENSA	R\$ 620,00
758/2022	04/11/2022	IMPLEMASSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	DISPENSA	R\$ 1.259,00
761/2022	07/11/2022	PAPELARIA A ESCOLAR LTDA - EPP	DISPENSA	R\$ 2.500,00
762/2022	08/11/2022	M. M. AUTO MECANICA LTDA - ME	DISPENSA	R\$ 1.600,00
763/2022	08/11/2022	MOCAFOR TRATORES E EQUIP.AGRIC.LTDA	DISPENSA	R\$ 700,00
764/2022	08/11/2022	MOCAFOR TRATORES E EQUIP.AGRIC.LTDA	DISPENSA	R\$ 4.900,00
766/2022	08/11/2022	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	DISPENSA	R\$ 246,78
767/2022	08/11/2022	IMAGENS SANJOANENSE IND. E COM. LTDA EPP	DISPENSA	R\$ 12.249,00
768/2022	08/11/2022	LUIS PAULO VALIM - ME	DISPENSA	R\$ 2.730,00
769/2022	08/11/2022	MOCOCA TACOGRAFOS LTDA. ME	DISPENSA	R\$ 3.529,00
772/2022	09/11/2022	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	DISPENSA	R\$ 2.952,60
773/2022	09/11/2022	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	DISPENSA	R\$ 1.534,30
775/2022	10/11/2022	MADEIREIRA OLIVEIRA TAMBAU LTDA - EPP	DISPENSA	R\$ 49,00
775/2022	10/11/2022	IVONE AP. DE LACERDA PAVANI SERRARIA ME	DISPENSA	R\$ 210,00
775/2022	10/11/2022	6 F METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DISPENSA	R\$ 974,12
743/2022	11/11/2022	PAPELARIA A ESCOLAR LTDA - EPP	DISPENSA	R\$ 565,50
777/2022	11/11/2022	COMERCIO DE MAT.CONSTR. MIRIM LTDA. EPP	DISPENSA	R\$ 340,00
777/2022	11/11/2022	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	DISPENSA	R\$ 113,46
777/2022	11/11/2022	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME	DISPENSA	R\$ 268,60
778/2022	11/11/2022	SOAZA COMERCIO DE PROD ALI LTDA	DISPENSA	R\$ 5.799,94
779/2022	16/11/2022	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	DISPENSA	R\$ 436,61
780/2022	16/11/2022	VINICIUS SIQUEIRA PRETEL 41072002809	DISPENSA	R\$ 3.200,00
782/2022	17/11/2022	M N C GALHARDO & CIA LTDA - EPP	DISPENSA	R\$ 126,00
782/2022	17/11/2022	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME	DISPENSA	R\$ 1.204,00
782/2022	17/11/2022	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUcoes ME	DISPENSA	R\$ 532,50
783/2022	18/11/2022	SERMI COM. PECAS P/ CAMINHOS LTDA EPP	DISPENSA	R\$ 2.634,10
784/2022	18/11/2022	CASA DA MAQUINA LIMEIRA LTDA	DISPENSA	R\$ 10.950,00
785/2022	21/11/2022	MADEIREIRA OLIVEIRA TAMBAU LTDA - EPP	DISPENSA	R\$ 1.722,80
785/2022	21/11/2022	IVONE AP. DE LACERDA PAVANI SERRARIA ME	DISPENSA	R\$ 425,00
787/2022	21/11/2022	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME	DISPENSA	R\$ 2.739,00
788/2022	21/11/2022	FLORA TAMBAU LTDA ME	DISPENSA	R\$ 558,00
791/2022	21/11/2022	HIDROTAM COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA	DISPENSA	R\$ 7.028,00
792/2022	21/11/2022	G-ENERGY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA -EPP	DISPENSA	R\$ 32.250,00
795/2022	22/11/2022	M. M. AUTO MECANICA LTDA - ME	DISPENSA	R\$ 1.778,00
796/2022	22/11/2022	PAPELARIA A ESCOLAR LTDA - EPP	DISPENSA	R\$ 154,40
797/2022	22/11/2022	VENTURIN & IRMAOS LTDA ME	DISPENSA	R\$ 4.575,00
798/2022	22/11/2022	MANJATO TRATORES LTDA	DISPENSA	R\$ 12.800,00
802/2022	22/11/2022	OFICIAL REG IMOVEIS, TIT E DOC E REG CIV	DISPENSA	R\$ 200,40
799/2022	24/11/2022	B.G. LUCIO & CIA. LTDA.	DISPENSA	R\$ 1.218,00
799/2022	24/11/2022	DEPOSITO MIRIM COM DE MAT PARA CONS LTDA	DISPENSA	R\$ 14,39

Departamento de Compras
compras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 23 de 60



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

801/2022	28/11/2022	SIBRAO & BARBON LTDA. ME	DISPENSA	R\$	300,00
803/2022	29/11/2022	SMARAPD INFORMATICA LTDA	DISPENSA	R\$	10.440,00
804/2022	29/11/2022	DOBBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	DISPENSA	R\$	726,00
805/2022	30/11/2022	6 F METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DISPENSA	R\$	959,85
806/2022	30/11/2022	CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT MEDICOS LTDA	DISPENSA	R\$	1.360,37
628/2022	30/11/2022	P&P COLIBRI - CONSU E SOLU S/S - LTDA	DISPENSA	R\$	1.950,00
TOTAL				R\$	170.258,68

Compras por Inexigibilidade – Novembro 2022

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor	
135/2019	01/11/2022	LABOR ANALISES CLIN. ROBERTO BERNARDES L	INEXIGIBILIDADE Nº: 2/2019	R\$ 102,75	
135/2019	01/11/2022	LABOR ANALISES CLIN. ROBERTO BERNARDES L	INEXIGIBILIDADE Nº: 2/2019	R\$ 41.000,00	
104/2020	01/11/2022	LABORATORIO DE ANAL CLINIC VIDA LTDA ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 2/2020	R\$ 102,75	
104/2020	01/11/2022	LABORATORIO DE ANAL CLINIC VIDA LTDA ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 2/2020	R\$ 9.000,00	
533/2022	01/11/2022	JP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 47/2022	R\$ 22.526,93	
533/2022	01/11/2022	JP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 47/2022	R\$ 13.196,85	
159/2022	03/11/2022	C. C. MARCATTO LTDA. - ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2022	R\$ 2.000,22	
226/2021	03/11/2022	JOSE E DE CARV. MARTINELLI & CIA LTDA ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 9/2021	R\$ 3.003,88	
482/2022	08/11/2022	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP	INEXIGIBILIDADE Nº: 42/2022	R\$ 4.354,80	
800/2022	16/11/2022	LIANDRO SILVA ALVES 37427765842	INEXIGIBILIDADE Nº: 72/2022	R\$ 700,00	
364/2020	25/11/2022	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2020	R\$ 3.001,68	
365/2020	25/11/2022	BANCO BRADESCO S.A.	INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2020	R\$ 6.001,84	
226/2021	29/11/2022	JOSE E DE CARV. MARTINELLI & CIA LTDA ME	INEXIGIBILIDADE Nº: 9/2021	R\$ 10.001,98	
TOTAL				R\$	114.993,68

Compras por Pregão Presencial/Eletrônico – Novembro 2022

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
52/2022	01/11/2022	NEO CONSULTORIA E ADM. BEN. EIRELI	PREGÃO Nº: 11/2022	R\$ 75.001,12
440/2022	01/11/2022	G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	PREGÃO Nº: 23/2022	R\$ 763.373,14
556/2022	01/11/2022	RICARDO ANDRE NOSKE 38361836845	PREGÃO Nº: 43/2022	R\$ 7.614,75
315/2022	01/11/2022	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 49/2022	R\$ 1.265,84
48/2022	01/11/2022	DAKFILM COMERCIAL LTDA	PREGÃO Nº: 7/2022	R\$ 2.118,60
147/2022	03/11/2022	COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 25/2022	R\$ 52.264,80
276/2022	03/11/2022	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	PREGÃO Nº: 46/2022	R\$ 5.345,57
276/2022	03/11/2022	CORREA & CORREA LOC. E EVENTOS LTDA ME	PREGÃO Nº: 46/2022	R\$ 4.620,00
276/2022	03/11/2022	VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 46/2022	R\$ 3.706,00
706/2022	03/11/2022	IZABELLA PIERINA SANTOS DA SILVA - ME	PREGÃO Nº: 52/2022	R\$ 5.700,00
706/2022	03/11/2022	MARCOS ROBERTO LOURENCO LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 52/2022	R\$ 1.092,00
661/2022	04/11/2022	AGRO PECUARIA VALE DO RIO PARDO LTDA EPP	PREGÃO Nº: 49/2022	R\$ 2.100,00
365/2022	07/11/2022	CIBELE LOPES 31879599899	PREGÃO Nº: 27/2022	R\$ 3.815,60
278/2021	07/11/2022	MEGA VALE ADM DE CARTOES E SERV LTDA EPP	PREGÃO Nº: 41/2021	R\$ 820.652,00
315/2022	07/11/2022	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 49/2022	R\$ 3.492,28
340/2022	07/11/2022	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	PREGÃO Nº: 54/2022	R\$ 7.976,00
365/2022	08/11/2022	CIBELE LOPES 31879599899	PREGÃO Nº: 27/2022	R\$ 2.564,27
467/2021	08/11/2022	ALFALAGOS LTDA	PREGÃO Nº: 60/2021	R\$ 215,12
276/2022	10/11/2022	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	PREGÃO Nº: 46/2022	R\$ 314,28
321/2022	10/11/2022	ZEUS COMERCIAL EIRELI	PREGÃO Nº: 50/2022	R\$ 3.268,20
321/2022	10/11/2022	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRES EIRELI ME	PREGÃO Nº: 50/2022	R\$ 3.921,32
154/2022	11/11/2022	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME	PREGÃO Nº: 10/2022	R\$ 1.314,58
522/2022	11/11/2022	LUCIA DA PONTE CANUTO ME	PREGÃO Nº: 38/2022	R\$ 17.976,00
501/2021	16/11/2022	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES ME	PREGÃO Nº: 41/2021	R\$ 2.230,80
48/2022	16/11/2022	AVAREMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI	PREGÃO Nº: 7/2022	R\$ 208,80
706/2022	17/11/2022	IZABELLA PIERINA SANTOS DA SILVA - ME	PREGÃO Nº: 52/2022	R\$ 1.140,00
706/2022	17/11/2022	MARA EDITH LOURENCO & CIA LTDA	PREGÃO Nº: 52/2022	R\$ 462,60
706/2022	17/11/2022	MARCOS ROBERTO LOURENCO LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 52/2022	R\$ 327,60

Departamento de Compras
compras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 24 de 60



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

509/2022	17/11/2022	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES ME	PREGÃO Nº: 64/2022	R\$	3.350,00
209/2022	18/11/2022	LIGA FERREIRENSE DE FUTEBOL DE SALAO	PREGÃO Nº: 16/2022	R\$	5.850,00
191/2022	18/11/2022	NHEEL QUIMICA LTDA	PREGÃO Nº: 34/2022	R\$	16.350,00
52/2022	22/11/2022	NEO CONSULTORIA E ADM. BEN. EIRELI	PREGÃO Nº: 11/2022	R\$	117.227,95
52/2022	22/11/2022	NEO CONSULTORIA E ADM. BEN. EIRELI	PREGÃO Nº: 11/2022	R\$	276.969,65
276/2022	22/11/2022	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	PREGÃO Nº: 46/2022	R\$	628,56
315/2022	22/11/2022	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 49/2022	R\$	1.268,58
560/2022	22/11/2022	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	PREGÃO Nº: 70/2022	R\$	233,10
725/2022	22/11/2022	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES ME	PREGÃO Nº: 90/2022	R\$	2.520,00
85/2022	23/11/2022	CONTRATA COM DE PROD EM GERAL LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 15/2022	R\$	2.660,00
96/2022	23/11/2022	CREMONESI & RODRIGUES LTDA EPP	PREGÃO Nº: 18/2022	R\$	2.990,00
96/2022	23/11/2022	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME	PREGÃO Nº: 18/2022	R\$	6.440,00
96/2022	23/11/2022	ARBA DISTRIB DE PROD HOSPITALAR LTDA ME	PREGÃO Nº: 18/2022	R\$	14.940,00
96/2022	23/11/2022	EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PREGÃO Nº: 18/2022	R\$	12.500,00
12/2022	23/11/2022	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	PREGÃO Nº: 3/2022	R\$	2.200,00
191/2022	23/11/2022	HIDRODOMI DO BRASIL IND DOMISS. LTDA	PREGÃO Nº: 34/2022	R\$	39.870,00
32/2022	23/11/2022	BIOTEC IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREGÃO Nº: 8/2022	R\$	26.612,50
627/2022	24/11/2022	ZL - ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS - ME	PREGÃO Nº: 81/2022	R\$	4.618,00
627/2022	24/11/2022	FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA ME	PREGÃO Nº: 81/2022	R\$	1.474,80
627/2022	24/11/2022	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME	PREGÃO Nº: 81/2022	R\$	1.963,17
627/2022	24/11/2022	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES ME	PREGÃO Nº: 81/2022	R\$	7.038,50
627/2022	24/11/2022	ALINE NICACIO - ME	PREGÃO Nº: 81/2022	R\$	398,40
627/2022	24/11/2022	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	PREGÃO Nº: 81/2022	R\$	3.934,70
407/2022	25/11/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	PREGÃO Nº: 29/2022	R\$	34.840,00
630/2021	25/11/2022	MATEUS VALERIO ARANHA LTDA - ME	PREGÃO Nº: 50/2021	R\$	6.590,49
209/2022	28/11/2022	LIGA FERREIRENSE DE FUTEBOL DE SALAO	PREGÃO Nº: 16/2022	R\$	2.920,00
268/2022	28/11/2022	MATEUS VALERIO ARANHA LTDA - ME	PREGÃO Nº: 21/2022	R\$	7.324,16
315/2022	28/11/2022	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 49/2022	R\$	7.373,82
630/2021	28/11/2022	MATEUS VALERIO ARANHA LTDA - ME	PREGÃO Nº: 50/2021	R\$	3.063,66
717/2022	28/11/2022	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP	PREGÃO Nº: 89/2022	R\$	610,26
717/2022	28/11/2022	ARGOS LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 89/2022	R\$	2.594,86
717/2022	28/11/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 89/2022	R\$	4.196,40
717/2022	28/11/2022	F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	PREGÃO Nº: 89/2022	R\$	1.944,03
717/2022	28/11/2022	OFFICE DO BRASIL IMP E EXP EIRELI - EPP	PREGÃO Nº: 89/2022	R\$	3.098,00
276/2022	29/11/2022	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	PREGÃO Nº: 46/2022	R\$	4.960,24
315/2022	29/11/2022	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	PREGÃO Nº: 49/2022	R\$	964,52
315/2022	29/11/2022	RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO Nº: 49/2022	R\$	2.187,57
630/2021	29/11/2022	MATEUS VALERIO ARANHA LTDA - ME	PREGÃO Nº: 50/2021	R\$	1.295,50
725/2022	29/11/2022	ALINE NICACIO - ME	PREGÃO Nº: 90/2022	R\$	2.772,00
725/2022	29/11/2022	JCB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA - ME	PREGÃO Nº: 90/2022	R\$	300,00
529/2021	30/11/2022	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP	PREGÃO Nº: 42/2021	R\$	5.591,60
630/2021	30/11/2022	MATEUS VALERIO ARANHA LTDA - ME	PREGÃO Nº: 50/2021	R\$	2.092,33
725/2022	30/11/2022	ALINE NICACIO - ME	PREGÃO Nº: 90/2022	R\$	7.142,00
TOTAL					R\$ 2.447.980,62

Compras por Tomada de Preços – Novembro 2022

Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
373/2022	09/11/2022	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES ME	TOMADA PREÇOS Nº: 13/2022	R\$ 28.899,54
629/2022	21/11/2022	DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	TOMADA PREÇOS Nº: 18/2022	R\$ 378.508,16
629/2022	21/11/2022	DGB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	TOMADA PREÇOS Nº: 18/2022	R\$ 3.823,31
TOTAL				R\$ 411.231,01

TOTAL GERAL

R\$ 3.144.463,99

Departamento de Compras
compras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 25 de 60

Editais



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.

Ofícios n.º: 0037/2021 e 112/2021.

INTERESSADO: Coordenadoria de Obras.

OBJETO: Constitui objeto do presente certame o chamamento público para credenciamento de interessados para outorga de autorização para exploração de serviços de Táxi, no perímetro urbano no município de Tambaú/SP.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 28/04/2022, às 14 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/04/2022, às 14 horas, após o término do prazo para recebimento dos mesmos, em sessão pública.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada à Praça Carlos Gomes, nº 40, centro, Tambaú – SP.

1- PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações produzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99 e da Lei Municipal n.º 3.465/2022, Decreto Municipal n.º 3.637/2022 e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, autorizando o presente, acha-se aberto o Chamamento Público para fins de credenciamento de interessados para outorga de autorização para exploração de serviços de Táxi, conforme instruções contidas no presente edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Para fins de participação e credenciamento no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, deverão os interessados apresentar **até o dia 28/04/2022, às 14 horas**, os documentos a seguir relacionados, os quais poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial:

2.1.1 – **habilitação para conduzir veículo automotor**, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

2.1.2 – **certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos**, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório;

2.1.3 – comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 26 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.1.4 – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, **para o profissional taxista empregado;**

2.1.5 – Documento de Identificação;

2.1.6 – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se não constar no documento de identificação;

2.1.7 - comprovação de regularidade perante o fisco municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Prefeitura Municipal de Tambaú (SP), no prazo de validade;

2.1.8 - Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses;

2.1.9 - Comprovante de pagamento ou parcelamento do IPVA do exercício atual do veículo a ser utilizado na prestação do serviço de Táxi;

2.1.10 - Laudo de vistoria cautelar do veículo, fornecido por empresa devidamente credenciada pelo DETRAN, atestando que o veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

2.1.11 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), para a prova de propriedade e **prova de que o veículo possui até 10 (dez) anos da data de fabricação;**

2.1.12 - Requerimento de inscrição, nos moldes do **anexo I;**

2.2 – Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação em envelope preferencialmente pardo e lacrado. Os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA;

2.3 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac símile ou e-mail. Esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação/proposta que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado para tal.

2.4 - A documentação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, acondicionados em pastas ou grampeados, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope, (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
(NOME DO INTERESSADO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 27 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RECURSOS

3.1 - O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá na data de **28/04/2022, às 14 horas**, em sessão pública, com a presença da Comissão Municipal para Credenciamento Público para outorga de Autorização para Exploração de Serviços de Táxi, criada pela Portaria n.º 13.326 de 15 de outubro de 2021, e dos interessados;

3.2 – Recebidos e abertos os envelopes, todos os documentos constantes serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Municipal para Credenciamento Público para Outorga de Autorização para exploração de Serviços de Táxi e pelos interessados presentes na sessão, lavrando-se ATA circunstanciada da sessão.

3.3 – A comissão poderá solicitar, por escrito, documentos complementares;

3.4 – Após o julgamento e classificação dos interessados, a Comissão adjudicará o objeto deste certame aos classificados dentro do número de vagas indicadas no **item 5.1**, sendo os autos remetidos ao Prefeito Municipal para homologação;

3.5 – Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentação incompleta, com emendas ou rasuras, em desacordo com as exigências deste edital e da legislação correlata;

3.6 – Da adjudicação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigidos ao Prefeito Municipal, que deverá exarar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada à Praça Carlos Gomes, nº 40, centro, Tambaú – SP;

3.6.1 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.7 - **Homologado o resultado da seleção**, este será publicado no **Diário Oficial** do Município, acessável pelo *link* <http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau>, e o **selecionado terá o prazo preclusivo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar o Termo de Autorização, contado da publicação.**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – Havendo interessados que extrapolem o número de vagas disponíveis no **item 5.1**, a seleção se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento;

5. DA QUANTIDADE DE TÁXI – PONTOS

5.1 - Para o presente chamamento, estão **abertas 06 (seis) novas vagas.**

5.2 - Os pontos de estacionamento, localização e extensão serão rotativos, devendo o autorizatário atentar-se aos seguintes pontos obrigatórios, tendo em vista o interesse público:

- 1) Praça Padre Donizetti (Santuário Nossa Senhora Aparecida);
- 2) Terminal Turístico (Cemitério Municipal);
- 3) Praça do Terminal Rodoviário;
- 4) Praça Santo Antonio;
- 5) Frente do Banco do Brasil;
- 6) Centro de Saúde e
- 7) Pronto Socorro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 28 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS

6.1 - É obrigatório equipar o veículo com caixa luminosa com a palavra “TÁXI” sobre o teto do veículo, nos termos da Resolução n.º 393/68 do CONTRAN;

6.2 - Portar o Cartão de Identificação do Proprietário e Condutor;

6.3 - Os veículos utilizados para o serviço de táxi deverão ser do tipo automotor para passageiros, devendo possuir as seguintes características:

6.3.1 - 5 (cinco) lugares ou mais, inclusive o motorista;

6.3.1 - até 10 (dez) anos de fabricação.

6.4 - São deveres dos autorizatários:

6.4.1 - atender ao cliente com presteza e polidez;

6.4.2 - trajar-se adequadamente para a função;

6.4.3 - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

6.4.4 - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;

6.4.5 - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;

6.4.6 - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997;

6.4.7 - exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9.503, de 1997;

6.4.8 - Estacionar somente no ponto autorizado no termo de Autorização e/ou alvará, se o caso;

6.5 - Fica proibido aos autorizatários do serviço de táxi emprestar seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado;

6.6 - Não serão aceitos veículos cuja data de fabricação ultrapasse 10 anos.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

7.1 - Após a homologação da seleção e sua publicação no Diário Oficial do Município, os selecionados deverão assinar o Termo de Autorização, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

7.2 - Ao motorista profissional somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 29 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

73. - Fica proibido aos autorizatários do serviço de táxi emprestar seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado;

7.4 - O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;

7.5- A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, depois de manifestação da Comissão de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração do autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as disposições do Capítulo VI desta lei;

7.6 - Em situações de danos no veículo ou venda para aquisição de outro que impliquem na suspensão da atividade, o autorizatário poderá fazer uso de outro veículo não oficial de táxi em substituição provisória mediante autorização especial analisada pela Comissão de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei, pelo prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificada a necessidade e a critério da Administração;

7.7 - O Autorizatário terá o prazo preclusivo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do recebimento do Termo de Autorização, para apresentar o veículo, no setor de Fiscalização Municipal – Obras e Posturas, por meio de agendamento pelo telefone 3673-9501 – ramal 45, nas condições previstas na Lei Municipal n.º 3.465/2022 e Decreto Municipal n.º 3.637/2022, de modo a obter a competente "**Licença para Trafegar.**"

7.7.1 A não apresentação do veículo no prazo assinalado ou a apresentação fora das exigências regulamentares, importará na revogação de pleno direito da autorização, independentemente de notificação de qualquer natureza.

7.8 - Os atuais permissionários ou autorizatários já existentes, que pretenderem se manter no sistema deverão apresentar, **no ato de renovação**, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para prestação de serviço, observado o disposto nos parágrafos do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.465/2022 e item 2 e seus subitens do presente edital;

7.8.1 - O não cumprimento do disposto no item 7.8 importará na caducidade da autorização;

7.8.2 - O Alvará de Licença de Atividade de Taxista será impresso em papel inviolável e será plastificado e guardado o original no interior do veículo (táxi) pelo taxista; sempre que a fiscalização municipal ou qualquer usuário solicitar, deverá ser prontamente apresentado pelo taxista;

7.8.3 - Sempre que ocorrer qualquer alteração nos elementos do Alvará de Licença de Atividade de Taxista, o taxista deverá providenciar a imediata retificação através de requerimento protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal, na Praça Carlos Gomes, n.º 40 – Centro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 30 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8. DA RENOVAÇÃO

8.1 - O taxista deverá, anualmente, requerer a renovação do Alvará de Licença de Atividade de Taxista, **até 30 (trinta) dias antes do vencimento**, o qual **ocorrerá no dia 01 de janeiro de cada ano**, apresentando, para tanto, todos os documentos exigidos no art. 3º da Lei Federal n.º 12.468/2011 e art. 5º da Lei Municipal n.º 3.465/2022, **exceto o certificado de curso específico para taxista, já apresentado no credenciamento, que será válido por 05 (cinco) anos;**

8.1.1 - O prazo para renovação será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sempre que o vencimento ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

8.1.2 - A taxa de renovação consistirá no valor de 02 (duas) vezes a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP).

8.1.3 - A não renovação no prazo do **item 8.1** incidirá multa de 4 (quatro) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP);

8.1.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento do Alvará de Licença, sem que se tenha procedido a renovação, a Alvará de Licença de Atividade de Taxista se extinguirá automaticamente, passando a vaga de taxista para o próximo da lista de espera, se houver.

8.1.5 - Para renovação do Alvará de Licença de Atividade de Táxi será exigida, além dos documentos constantes do art. 3º da Lei Federal n.º 12.468/2011 e art. 5º da Lei Municipal n.º 3.465/2022, a apresentação de Laudo de vistoria cautelar do veículo, fornecido por empresa devidamente credenciada pelo DETRAN, atestando que o veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

8.1.6 - As atuais autorizações e/ou permissões que estiverem com o prazo vencido e aquelas que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, desde que comprovem a efetiva prestação de serviços como taxistas, **serão mantidas pelo prazo de 01(um) ano** a contar da promulgação da Lei Municipal n.º 3.465/2022.

9. DAS TRANSFERÊNCIAS

9.1- É permitida a transferência da permissão a terceiros que atendam aos requisitos exigidos Lei Municipal n.º 3.465/2022 ou regulamento, segundo a conveniência para a administração e mediante prévia anuência da Comissão Municipal para Credenciamento Público para outorga de Autorização para Exploração de Serviços de Táxi e do Chefe do Executivo;

9.2 - Considerando a característica de serviço público, fica proibida a transferência mediante negociação financeira entre particulares;

9.3 - Observada a condição exigidas em lei ou regulamento, a transferência somente será possível depois de decorridos cinco (5) anos ininterruptos do exercício da profissão de taxista;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 31 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

9.4 - As transferências de que trata este artigo serão consideradas para fins de tarifa, como concessão de ponto de táxi, no valor de duas vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP;

9.5 - Em sendo possível a transferência, será observada a lista remanescente do processo de seleção;

9.6 - Na hipótese de impossibilidade da transferência, a autorização será extinta automaticamente, independente da vontade do autorizatário de transferir o seu direito de exercício do serviço de táxi;

9.7 - Em caso de falecimento do permissionário ou autorizatário, o direito será transferido aos seus legítimos sucessores mediante comprovação em inventário judicial ou administrativamente, desde que o requeiram no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do falecimento.

9.7.1 - Existindo mais de um sucessor, os herdeiros deverão indicar como taxista somente um que preencha os requisitos exigidos na Lei Municipal n.º 3.465/2022;

9.7.2 - Na hipótese do item anterior, inexistindo herdeiro habilitado para dirigir veículo táxi na condição de profissional, habilitado, a transferência por sucessão hereditária será inviável e a autorização será extinta.

10. DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONDUDORES

10.1 - A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e item 2 e seus subitens do presente edital.

10.1.1 - A Administração Municipal expedirá Licença de Condutor, a qual terá validade de 1 ano;

10.1.2 - Vencido o Alvará, o autorizatário deverá providenciar a sua renovação no prazo de trinta dias antes do vencimento.

11. DA VISTORIA

11.1 - O veículo que circular em más condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação terá seu Alvará de Licença de Atividade de Táxi suspenso, impossibilitando o taxista de exercer a atividade profissional de táxi, que somente retornará ao trabalho após ser regularmente aprovado em nova vistoria.

11.2 – No caso de substituição do veículo, em qualquer hipótese, este deverá ser submetido à prévia vistoria dos órgãos competentes municipais e autorizados pelo Detran-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 32 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

12. DAS PENALIDADES

12 - As sanções administrativas a serem aplicadas ao autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos pelo não cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.465/2022 e deste Decreto Municipal n.º 3.637/2022 constarão de:

12.1 - primeira notificação de infração será sempre orientativa;

12.2 - Segunda notificação será aplicada suspensão de uma semana das atividades de taxista;

12.3 - Na reincidência será aplicada multa equivalente a 4 (quatro) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP);

12.4 - Cassação do Alvará de Funcionamento da atividade de taxista.

12.5 - As multas aplicáveis aos autorizatários do serviço de táxi, no caso de sanções administrativas ou **não renovação da permissão/autorização no prazo legal**, será de quatro vezes do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP;

12.6 - Quando o motorista sofrer pena de cassação da Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, o Termo de Autorização e Alvará de Licença de Atividade de Taxista serão sumariamente cassados e não será concedida nova autorização, em hipótese alguma;

12.7 - A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para o interessado a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para sua perfeita execução;

13.2. - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas do presente instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei.

13.3. - A critério da Administração, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 2.1 deste instrumento convocatório, sendo que a Comissão Municipal para Credenciamento Público para outorga de Autorização para Exploração de Serviços de Táxi fará avaliação e julgamento dos pedidos a cada 15 (quinze) dias úteis após a data de protocolo.

13.4 – Outras informações poderão ser adquiridas por meio do telefone (19) 3673-9501 – ramais 36 e 45.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 33 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Integram o presente edital:

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

ANEXO II - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO CONDUTOR

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tambaú, 12 de abril de 2022

Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 34 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

EXMO Sr. Prefeito Municipal de Tambaú/SP

_____, residente e domiciliado
na _____, n.º _____,
na cidade de Tambaú/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____,
portador do RG n.º _____, vem respeitosamente requerer, nos termos da Lei
Municipal n.º 3.465/2022, a inscrição para participação no Chamamento Público n.º
04/2022 para credenciamento de interessados para outorga de autorização para
exploração de serviços de Táxi, neste Município.

Tambaú, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 35 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO CONDUTOR

FOTO 3X4	Nome: _____
	N.º Alvará de Licença: _____
	Data da expedição: ___/___/___ . Validade: 01 (um) ano.
	Placa do veículo: _____
	Características do veículo: Modelo _____
	Ano _____ Cor _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 36 de 60



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.465/2022, **CONCEDE AUTORIZAÇÃO** a este (a) autorizatário (a), regularmente credenciado (a) por meio do Chamamento Público n.º 04/2022, para a prestação do serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel - táxi, no Município de Tambaú/SP.

Tambaú, ____ de _____ de 2022.

(autorizatário)

RG:

CPF:

Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 37 de 60

Vigilância Sanitária

Cancelamento de Licenças



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A PEDIDO

ESTABELECIMENTO	ATIVIDADE/CNAE	PROCESSO	Nº CVES	ENDEREÇO
Simone Marques Oliveira Aquino	Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente para consumo domiciliar – CNAE 5620-1/04	43/21	355330202-562-000058-1-9	Rua Chopin Tavares, 55 – Jd Sta Carolina II
Prisi – Serviços Médicos Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas – CNAE 8630-5/03	11/18	355330202-863-000132-1-8	Rua Militão Nogueira de Carvalho, 334 – Centro
Josiani Elisa Evangelista	Atividades de Profissionais da Nutrição – CNAE 8650-0/02	55/17	355330202-865-000038-1-6	Rua Dr Delduque Vieira de Palma, 135 – Centro
Pablo Niomar Pereira	Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas – CNAE 8630-5/03	25/20	355330202-863-000144-1-9	Praça santo Antonio, 141 - Centro

Tambaú, 05 de dezembro de 2022

Dra Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal
de Saúde
Vigilância Sanitária
vigilancia@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9504



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 38 de 60

Licenças



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO	ATIVIDADE/CNAE	PROCESSO	Nº CVES	ENEREÇO
Maisa Sanches	Atividades de Profissionais da Nutrição – CNAE 8650-0/02	38/15	355330202-865-000033-1-0	Rua Benjamin Constant, 161 – entro
Lucas Gabriel Lopes Nogueira	Atividades de Profissionais da Nutrição – CNAE 8650-0/02	45/22	355330202-865-000055-1-7	Rua Benjamin Constant, 161 – centro

Tambaú, 07 de dezembro de 2022

Dra Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal
de Saúde
Vigilância Sanitária
vigilancia@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9504



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 39 de 60

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Política Anual de Investimentos 2023

Fundo Previdenciário do
Município de Tambaú -
FUPREVIT

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 40 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022, com início às 13 horas, na sala de reuniões do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, localizado no Prédio do Gabinete Municipal, na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, na cidade de Tambaú, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os membros dos Órgãos Consultivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, estando presentes os senhores: Tiago César de Oliveira Andrade, Marcelo José Viana e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, membros da Diretoria Executiva; Rômulo Donizetti Cândido, José Luiz Furtado e Marta Aparecida de Figueiredo, membros do Conselho Fiscal e; Claudenir Antônio Francisco Sachetto, Eduardo Donizetti Domingues, Aparecido Ferreira, Lincoln Talamoni e Vânia Aparecida Teixeira de Andrade D’Ercole, membros do Conselho Deliberativo. A finalidade da presente reunião extraordinária foi a apreciação – análise e deliberação – da Política Anual de Investimentos -- PAI – que vigorará no ano de 2023, em atendimento às exigências previstas na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e demais legislações em vigor.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 41 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

1. Introdução

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT é constituído, na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 3.415, de 17 de janeiro de 2.022, e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que determina as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício, administrado pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT. A presente Política de Investimentos (PAI) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração e pelos demais órgãos consultivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT na reunião extraordinária, que ocorreu em 29 de novembro de 2022.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Tambaú, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT

CNPJ: 15.609.532/0001-06

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,85%

Categoria do Investidor: Geral

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, a liquidez e a rentabilidade, adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 42 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e/ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 43 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (PAI), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta PAI estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente na Seção I, do Capítulo VI, combinado com o Decreto nº 2.781, de 03 de abril de 2017, o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT é formado por membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme o disposto a seguir:

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 44 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento das Certificações
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	2	18/12/2023; 15/02/2024
Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)	1	18/12/2023
Certificação Profissional SPREV – Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	1	10/10/2026
Certificação Profissional SPREV – Gestor de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos do RPPS	1	14/11/2026

6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3 - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/21, que traz a seguinte

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 45 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

redação: “Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento”.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT realizará diretamente a execução de sua Política Anual de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente e definidos nesta PAI.

8. Segregação de Massa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT prevê que o seu retorno esperado será no mínimo de IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 4,85% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido a este ser o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI. O mesmo índice é utilizado pela Prefeitura Municipal de Tambaú para atualizar monetariamente os salários-base dos servidores, sendo forma coerente de evitar o descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial, que compõe a

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

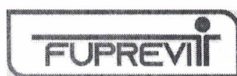
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 46 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

base de dados a ser utilizada na Reavaliação Atuarial de 2022, que por sua vez dará ao ente as alíquotas das contribuições patronal e dos servidores necessárias visando o equilíbrio do Plano de Aposentadorias e Pensões do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT. Já a escolha da taxa de juros real justifica-se devido a esse valor ser o mais coerente na relação entre o ativo atuarial e o passivo atuarial desta Entidade de Previdência

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que a rentabilidade da carteira de ativos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, nos últimos quatro anos, apresentou os seguintes resultados percentuais, aderentes ao passivo/meta de rentabilidade/atuariais:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2018	6,95 %	9,91 %
2019	7,61 %	10,56 %
2020	5,78 %	10,65 %
2021	3,17 %	16,52 %

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN nº 4.963/21)	CARTEIRA ATUAL
Renda Fixa	100%	76,90%
Renda Variável	30%	9,48%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 47 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Investimentos no Exterior	10%	6,62%
Investimentos Estruturados	15%	7,00%
Fundos Imobiliários	5%	0%
Empréstimos Consignados	5%	0%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

1. A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
2. Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
3. A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
4. Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20)..

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 16/09/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN -

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 48 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana Agregado	2022					2023					2024					2025								
	H4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	6,82	6,48	6,00	▲ (13)	143	5,93	104	5,33	5,17	5,01	▼ (5)	142	5,00	104	3,41	3,47	3,50	▲ (7)	119	3,00	3,00	3,00	== (0)	99
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,62	2,59	2,65	▲ (13)	108	2,70	68	0,39	0,50	0,50	== (1)	105	0,50	67	2,05	2,00	2,00	== (5)	71	2,05	2,00	2,00	== (5)	71
Câmbio (R\$/US\$)	5,26	5,20	5,20	== (8)	117	5,20	75	5,20	5,20	5,20	== (8)	116	5,20	75	5,10	5,10	5,11	▲ (1)	68	5,17	5,20	5,15	▼ (1)	78
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	== (13)	130	13,75	84	11,00	11,25	11,25	== (2)	129	11,25	84	7,50	7,50	7,50	== (15)	95	7,50	7,50	7,50	== (15)	95
IGP-M (variação %)	10,78	9,61	9,01	▼ (12)	79	8,55	53	4,70	4,71	4,70	▼ (1)	78	4,58	52	4,00	4,00	4,00	== (47)	61	3,95	4,00	3,98	▼ (1)	56
IPCA Administrativos (variação %)	-1,20	-2,91	-6,16	▼ (17)	81	-4,20	85	6,82	6,31	5,75	▼ (6)	77	5,05	82	2,72	3,11	2,71	▲ (1)	57	3,43	3,21	3,19	▲ (1)	42
Conta corrente (US\$ bilhões)	-18,50	-25,00	-26,52	▼ (7)	28	-28,00	16	-30,00	-30,00	-32,00	▼ (2)	25	-32,00	15	-38,00	-38,20	-39,69	▲ (1)	13	-39,35	-40,00	-39,19	▲ (1)	16
Balancete nominal (US\$ bilhões)	82,26	66,82	65,06	▼ (9)	26	83,50	16	80,00	80,00	80,00	== (9)	23	80,00	15	79,00	79,00	79,00	▼ (1)	20	81,30	82,65	83,10	▲ (1)	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	58,00	66,00	60,00	== (3)	28	65,00	17	65,00	66,00	66,00	== (1)	24	66,00	15	70,00	70,32	70,00	▼ (1)	20	73,41	77,50	75,50	▼ (1)	17
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	59,00	59,00	60,75	▼ (1)	23	60,85	12	63,65	63,65	63,17	▲ (1)	22	63,17	12	60,00	60,00	60,00	▲ (1)	20	66,44	66,78	67,00	▲ (1)	17
Resultado primário (% do PIB)	0,30	0,59	0,75	▲ (7)	30	1,00	17	-0,47	-0,50	-0,50	== (2)	28	-0,45	16	0,00	0,00	0,00	== (12)	23	0,00	0,00	0,00	== (9)	21
Resultado nominal (% do PIB)	-0,06	-0,75	-0,70	▲ (1)	23	-0,75	14	-2,70	-2,70	-2,70	== (0)	22	-2,86	13	-3,11	-3,11	-3,11	▼ (1)	17	-4,80	-5,00	-5,00	== (1)	15

No cenário exposto acima, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT tem buscado estar com a sua carteira de investimentos aderente aos principais indicadores.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

RENDA FIXA

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2022		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00	R\$ 1.002.602,01	1,21%	0%	35%	100%
	Fundos 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b	100,00	R\$ 38.179.614,93	46,20%	0%	20,71%	100%
	Fundos de Índice 100% Tit. Públicos -	100,00			0%		100%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 49 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

	Art. 7º, I, c						
	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00			0%		5%
	Fundos de Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60,00	R\$ 24.372.527,20	29,49%	0%	21,88%	60%
	Fundos de Índice Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60,00			0%		60%
	Ativos de Renda Fixa - Art. 7º, IV	20,00			0%		20%
	Cota Sênior de FIDC - Art. 7º, V, a	5,00			0%		5%
	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b	5,00			0%		5%
	Fundos Debêntures Incentivadas - Art. 7º, V, c	5,00			0%		5%

RENDA VARIÁVEL

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2022		
					LIMITE INFERI OR (%)	ESTRA TÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPE RIOR (%)
Renda Variável	Fundos de Ações - Art. 8º, I	30,00	R\$ 7.834.568,22	9,48%	0%	2,41%	30%
	Fundos de Índices de Ações - Art. 8º, II	30,00			0%		30%

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2022		
					LIMITE INFERI OR (%)	ESTRA TÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPE RIOR (%)

FUPREVIT
fuprevit@tambaú.sp.gov.br
www.tambaú.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

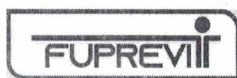
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 50 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Investimentos no Exterior	Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00			0%		10%
	Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00			0%		10%
	Ações – BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00	R\$ 5.471.990,07	6,62%	0%	10%	10%

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2022		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercado - Art. 10º, I	10,00	R\$ 5.783.857,74	7,00%	0%	10%	10%
	Fundo de Participação - Art. 10º, II	5,00			0%		5%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5,00			0%		5%

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2022		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos Imobiliários	Fundos de Investim. Imobiliário - Art. 11º	5,00			0%		5%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 51 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2022		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados - Art. 12, I	5,00			0%		5%

A somatória dos investimentos no segmento renda variável não poderá, em conjunto, ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

A somatória do segmento investimentos no exterior não poderá, em conjunto, ultrapassar 10% dos recursos do RPPS.

A somatória do segmento investimentos estruturados não poderá, em conjunto, ultrapassar 15% dos recursos do RPPS.

A alocação objetivo foi definida considerando o Estudo de ALM (*Asset Liability Management*) realizado no ano de 2022, visando melhor alocação da carteira de ativos do Fundo de Previdência. Foi levado em conta, ainda, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Rama! 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 52 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (Pus) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Como o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT realizou o Estudo de ALM, é imprescindível que estes títulos sejam marcados na curva.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 53 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo de o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %
Investimentos Estruturados	20 %
Fundos Imobiliários	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 54 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/21, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 55 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

1. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
2. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Visando melhor adequação dos prazos às necessidades da entidade, o Fundo de Previdência realizou no ano (2022) o Estudo de Gestão de Ativos e Passivos ALM (*Asset Liability Management*).

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 56 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	57%
De 30 dias a 365 dias	3%
Acima de 365 dias	40%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

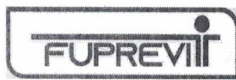
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 57 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 58 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT.

17. Considerações Finais

Este documento, após finalizado e aprovado pelo respectivo Colegiado Deliberativo, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, onde será publicado em seu Diário Oficial, e, também, no site do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, para consulta a todos os servidores, participantes e interessados. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que o fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Tambaú, 29 de Novembro de 2022.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

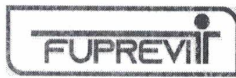
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 59 de 60



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2023

De acordo com o parágrafo 4º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013).

.....
Tiago César de Oliveira Andrade

.....
Marcelo José Viana

.....
Aline Nardezi Ciciliato Fernandes

.....
Claudenir Antônio Francisco Sachetto

.....
Eduardo Donizetti Domingues

.....
Lincoln Talamoni

.....
Vânia Aparecida Teixeira de Andrade
D'Ercole

.....
Aparecido Ferreira

.....
Rômulo Donizetti Candido da Silva

.....
José Luiz Furtado

.....
Marta Aparecida de Figueiredo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 457

Página 60 de 60

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EMERSON FAUSTO DONIZETTI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º- Ficam suspensas as atividades administrativas do Legislativo Tambauense no período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 07 de dezembro de 2022

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, de conformidade com art. 23, V, "e" do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte Ato:

Ficam nomeados os vereadores abaixo relacionados para a Comissão de Representação da Câmara Municipal durante o período de recesso de 16 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023:

Aparecido Donizetti de Carvalho

Carlos Henrique Donizetti Fogatti

Regina Celia da Silva Candido

Tambaú, 07 de dezembro de 2022

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente